

PORTARIA N.º 0675/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 990/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 0895/2022-IPMB.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** por morte da ex-aposentada da PMB/IPMB, **MILZA HAGE CECIM**, matrícula n.º 0006963-013, a sua filha **ADRA REGINA CECIM ALBIM**, CPF n.º 587.354.612-68, representada por sua curadora **ROSANGELA CECIM ALBIM**, CPF n.º 136.518.032-87, consoante disposto no Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 2º, IV, “b”, art. 6º, I, e art. 10, III da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com proventos atualizados de **R\$ 4.513,89 (quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito - 30 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB